



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024

SÃO GABRIEL DO OESTE, 11 DE JUNHO DE 2.024

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida		
Data	13/06/24	Horário:	10:10
PROT N.º	313	Ass:	MPromdat

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 014/2024, que “Autoriza o Fundo de Educação Municipal – FEMSGO realizar repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil – OSCs: Associação Grupo Amor Pedagógico - Escola Fabiano de Cristo e Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul - OKE”.

A presente iniciativa foi possível, considerando as Emendas Impositivas 05 e 08 ao Projeto de Lei nº 17, de 31 de agosto de 2023 que ‘Dispõe sobre a receita e fixa a despesa do município de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2024’, mediante as Propostas apresentadas pelas OSCs acima mencionadas. O Projeto Equipar apresentado pela Associação Grupo Amor Pedagógico – Escola Fabiano de Cristo, contempla a aquisição de equipamentos tecnológicos (computadores de mesa, impressora, televisores, roteador internet) eletrodomésticos (aparelhos de ar condicionado, geladeira e máquina de lavar roupas) mobiliários (carrinho de serviço de aço inox e gôndolas), brinquedos para o parque infantil e materiais para a pintura da quadra. Os bens a serem adquiridos objetivam a melhoria das condições e comodidade dos ambientes, tanto externos quanto internos. O valor total da Emenda Impositiva nº 08 totaliza R\$ 100.500,00.

O Projeto Brincando e Aprendendo apresentado pela Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul, contempla a aquisição de materiais educativos, material de consumo e expediente, copa e cozinha, processamento de dados, mobiliário em geral, cama, mesa e banho. O valor total da Emenda Impositiva nº 05 totaliza R\$ 50.000,00.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, EM REGIME DE URGÊNCIA, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

Atenciosamente.

São Gabriel do Oeste, 11 de junho de 2024.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

AUTORIZA O FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR REPASSES FINANCEIRO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO - ESCOLA FABIANO DE CRISTO E OBRA KOLPING ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-OKE.

Art. 1º Fica autorizado ao Fundo de Educação Municipal - FEMSGO, realizar repasse financeiro, na importância de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para a Associação Grupo Amor Pedagógico – Escola Fabiano de Cristo adquirir equipamentos tecnológicos (computadores de mesa, impressora, televisores, roteador internet), eletrodomésticos (aparelhos de ar condicionado, geladeira e máquina de lavar roupas) mobiliários (carrinhos de serviço de aço inox e gôndolas) brinquedos para o parque infantil e materiais para pintura da quadra, com recursos advindos da Emenda Impositiva nº 08/2023.

ÓRGÃO	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal de SGO
Projeto/atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola
	12.365.0004.2048.0000
Elementos de despesa	3.3.90.30.00-Material de Consumo – Valor R\$ 2.000,00 3.3.90.39.00-Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica –Valor R\$28.000,00 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais – Valor R\$ 20.000,00 4.4.50.42.00- Auxílios – Valor R\$ 30.500,00 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 20.000,00
	Valor Total – R\$ 100.500,00
Fonte	Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Fica autorizado ao Fundo de Educação Municipal - FEMSGO, realizar repasse financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul, adquirir materiais educativos, material de consumo e expediente, copa e cozinha, processamento de dados, mobiliários em geral, cama mesa e banho, com recursos advindos da Emenda Impositiva nº 05/2023. – Material para o CMEI Sonho Meu – Aurora.

Órgão	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal de SGO - FEMSGO
Projeto/atividade	Parceria com Entidade de Educação
	12.365.0004.2048.0004
Elementos de despesa	4.4.50.42.00 – Auxílios – Valor – R\$ 20.000,00 3.3.50.43.00 – Subvenção Social – Valor – R\$ 30.000,00
	Valor Total - R\$ 50.000,00
Fonte	Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 11 de junho de 2.024


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal